



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002



Série

Número 249

4.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

MAURÍCIO & FERNANDES, CONSTRUÇÕES, LDA.

Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

RAUL MENESES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

TECNIRAM - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E FORMAÇÃO, LDA.

Alteração de sede

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA

FARIA& GONÇALVES, LDA.

Alteração de pacto social

GONÇALVES & JACQUES - CARPINTARIA, LDA.

Contrato de sociedade

SERRADO & SERRADO - PADARIA, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ANTÓNIO FIGUEIRA & FREITAS, LDA.

Alteração de pacto social

ANTÓNIO PEREIRA, LDA.

Alteração de pacto social

CAMFOR - EMPRESA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.

Alteração de pacto social

FREITAS, PEDRO & PEDRO, LIMITADA

Alteração de pacto social

LUCULLUMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA E TURISMO, S.A.

Nomeação de membros dos órgãos sociais

PSIMAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAMADEIRA, LDA.

Alteração de pacto social

QUINTA DAS EIRAS - TURISMO RURAL, S.A.
Alteração de pacto social

RUI & GARCÊS, LDA.
Contrato de sociedade

SALÃO DE JOGOS JJJ, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

TEIXEIRA & FREITAS, LDA.
Alteração de pacto social

TRIBUNA DOS MÓVEIS, LDA.
Contrato de sociedade

V. P. SANTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

V. V S. INVEST - S.G.P.S., S.A.
Alteração de sede social

VENTURMÁTICA - EMPRESA DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

VIEIRA & ARAÚJO, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTANA

FREITAS & VELOSA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SÃO VICENTE

FAÍSCA& DRUMOND, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA CALHETA

MAURÍCIO & FERNANDES, CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00231/020626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511213549;
Número de inscrição: Av. 1 à insc. 1;
Número e data da apresentação: 01/021107

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a renúncia da gerente de Maria Márcia Figueira Fernandes Maurício, em 02-09-22.

Calheta aos, 12 de Novembro de 2002-.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

RAULMENESES - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 649/021105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185464;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 04/021105

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 10 de Outubro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Rail Alexandre Góis Gouveia de Meneses c.c. Manuela Vieira Alves Meneses, comunhão geral, sítio do Caramanchão, Machico - constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Raul Meneses - Construções, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que

corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Raul Alexandre Góis Gouveia de Meneses.

- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de noventa e cinco mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Raul Alexandre Góis Gouveia de Meneses, que desde já é designado gerente.

- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposição transitória

A gerência da sociedade fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no "Banco Espírito Santo, S.A.", para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 13 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECNIRAM - SOLUÇÕES INFORMÁTICAS E
FORMAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 415/010330;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511176880;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 02/020607

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a mudança da sede para: Sítio da Serra de Água, freguesia e concelho de Machico.

Mais certifica,

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico 13 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
RIBEIRA BRAVA**

FARIA & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 00026/980601;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016204;
Número de inscrição: 5;
Número e data da apresentação: 12/23052002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi alterado o artigo 4.º, do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas, do valor nominal de vinte cinco mil euros, cada pertencendo uma a cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 5 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

GONÇALVES & JACQUES - CARPINTARIA, LDA.

Número de matrícula: 01139/20020924;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511215231;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 02/20020924
Sede: Caminho da Fonte Concelos, 81, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José António Ferreira Gonçalves c. c. Nélia Maria Barreto Gonçalves, comunhão de adquiridos, Humberto de Sá Correia Jacques, solteiro, maior e Paulo Dinis Sá Jacques e. e. Paula Isabel de Faria Abreu Jacques, comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Gonçalves & Jacques – Carpintaria, Lda." e tem a sua sede no Caminho Fonte Concelos, 81, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

- 2 - Por simples, deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de serviços de carpintaria e marcenaria; comércio de materiais relacionados

com a indústria de carpintaria, marcenaria e serração de madeiras; importação e exportação de madeiras e seus derivados; secagem de madeiras.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e dez euros e está dividido em três quotas iguais, nos valores nominais de mil seiscientos e setenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios José António Ferreira Gonçalves, Humberto Sá Correia Jaques e Paulo Dinis Sá Jaques.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios José António Ferreira Gonçalves, Humberto Sá Correia Jaques e Paulo Dinis Sá Jaques, que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta de todos os gerentes.

Artigo 5.º

- 1 - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes, por prazo e sessenta dias a contar da morte, nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, por simples deliberação da gerência.

Artigo 9.º

- 1 - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes situações:

a) Por acordo com o seu titular;

- b) Quando em virtude de sentença ou acordo em processo de divórcio, ou de separação judicial de pessoas e bens a quota seja adjudicada, total ou parcialmente, a cônjuge de um dos sócios;
- c) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial, ou seja dada de garantia a terceiro sem o consentimento da sociedade;
- d) Interdição ou falência do seu titular;
- e) Quando em violação do disposto nas normas legais seja cedida a qualquer terceiro;
- f) Desde que o sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;

2 - Na assembleia geral que deliberar a amortização da quota não será admitido a votar o titular da quota a amortizar.

3 - O valor da amortização será, nos casos referidos nas alíneas e) e f) do número 1, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço. Nos restantes casos será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Artigo 10.º

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Disposição transitória

A gerência da sociedade fica autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado no "Banco Comercial Português, S.A.", para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SERRADO & SERRADO - PADARIA, LDA.

Número de matrícula: 00209/040599;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070977;
Número de inscrição: 9;
Número e data da apresentação: 03/22052002

Benvinda José Rodrigues de Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi alterado o artigo 5.º, do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

Quinto

O capital social, integralmente realizado, é do montante de sessenta mil euros, e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de vinte e cinco mil e quinhentos euros, à sócia, Maria Isabel da Silva Serrado;
- uma do valor nominal de dezasseis mil e quinhentos euros, à sócia Isabel Cristina Serrado de Andrade; e
- uma do valor nominal de nove mil euros, à sócia, Fátima Maria Serrado de Andrade; e
- outra de igual valor nominal de nove mil euros, à sócia, Ana Margarida Serrado de Andrade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 5 de Agosto de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ANTÓNIO FIGUEIRA & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 01129/20020830;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511168578;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: 01/20021001;
Sede: Sítio do Livramento, Edifício Solar do Sol, Bloco 1, r/c, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 1.º e 6.º;

Sede: Sítio do Livramento, Edifício Solar do Sol, Bloco 1, r/c, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Gerência: Pertence a ambos os sócios - Paulo Sérgio Fernandes de Freitas e Delta Rute Viveiros Catarata de Freitas;

Forma de obrigar: É suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar validamente a sociedade.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

ANTÓNIO PEREIRA, LDA.

Número de matrícula: 00901/20010625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047886;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: 04 e 05/20021113;
Sede: Rua da Paz, n.º 10, Sítio da Abegoaria, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital alterado parcialmente o pacto social:

Valor do reforço: € 275.120,21, realizado por incorporação de parte de reservas livres e subscrito pelos sócios na exacta proporção das respectivas quotas; Artigo alterados: 5.º;

Capital: € 325.000,00;

Sócios e quotas:

- 1) - António Pereira - € 260.000,00;
- 2) - Margarida Batista Pereira € 32.500,00;
- 3) - Ricardo Jorge Pereira - € 32.500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CAMFOR - EMPRESAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDA.

Número de matrícula: 00345/920504;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511047100;
Número de inscrição: 08, 09;
Número e data da apresentação: 06 e 07/20021113;
Sede: Sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi redenominado, reforçado o capital social e alterado parcialmente o pacto social:

Capital: € 29.927,85, dividido em 5 quotas de € 5.985,57 pertencente a cada um dos seguintes sócios: Jorge Fernandes de Sousa; José Alberto de Freitas Gonçalves; Manuel Vieira de Sousa; Rui Emanuel Pereira de Freitas; Maurílio Rodolfo Rodrigues Ferreira;

Valor do Reforço: € 72,15, realizado em dinheiro e subscrito por todos os sócios;

Artigo alterados: 5.º;

Capital: € 30.000,00;

Sócios e quotas: 1) Jorge Fernandes de Sousa; 2) José Alberto de Freitas Gonçalves; 3) Manuel Vieira de Sousa; 4) Rui Emanuel Pereira de Freitas; 5) Maurílio Rodolfo Rodrigues Ferreira - cada um com uma quota de € 6.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FREITAS, PEDRO & PEDRO, LIMITADA

Número de matrícula: 01141/20020925;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511192290;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 10/20021108;
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Loja 22, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigos alterados: 1.º, 2.º;

Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Loja 22, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;

Objecto: Instalações eléctricas, construção civil e obras públicas, comercialização e representação de electrodomésticos e material eléctrico, exploração de bar, snack-bar, quiosques, venda de tabacos jornais, revistas e jogos licenciados, compra venda e revenda de imóveis.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**LUCULLUMAR - SOCIEDADE HOTELEIRA E
TURISMO, S.A.**

Número de matrícula: 00278/920513;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511012551;

Número de inscrição: 18;

Número e data da apresentação: 08/20021030

Sede: Caniço de Baixo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que: Foram nomeados os órgãos sociais para o biénio: 2001-2002:

Conselho de administração:

- Presidente - Roland Bachmeier;
- Vogais - Wolfgang Adolf Oswald e Paulo Manuel Correia Câmara;

Conselho fiscal:

- Presidente - António Escarameia Mariquito, ROC n.º 150, em representação de "Mariquito, Correia & Associados" SROC n.º 31;
- Vogais efectivos - Klaus Gunter Weiss e Willem Gerhard Bijsterbosch;
- Vogal suplente - José Martins Correia, ROC n.º 203.

Data da deliberação - 30 de Março de 2001.

Santa Cruz, 26 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PSIMAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00622/980306;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511102062;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: 03/20020718;

Sede: Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I. - 5.3, sítio da Cancela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que foi redenominada com aumento de capital.

Valor do aumento: 2.410\$00, realizado em dinheiro por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas;

Capital: € 5.000,00;

Sócios e quotas:

- a) "Gênese - Gabinete de Engenharia, Lda." - € 2.500,00;
- b) "Psipro - Gestão, Engenharia e Planeamento Imobiliário, Lda" - € 2.500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

QUINTA DAS EIRAS - TURISMO RURAL, S.A.

Número de matrícula: 01049 /20020130;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511159943;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: 01/20021112

Sede: Quinta das Eiras, Achada das Eiras, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 3.º;

Objecto: Actividade de organização, exploração e exercício de actividades turísticas relacionadas com habitação, restauração, residencial, hotelaria e turismo no espaço rural, compra, exploração, comercialização, venda, fretamento e afretamento de iates; actividades marítimo-turísticas, hoteleiras e afins.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

RUI & GARCÊS, LDA.

Número de matrícula: 01150/20021031;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511217285;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: 01/20021031

Sede: Estrada Ponte Oliveira, n.º 26, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Rui Manuel Luis Marquês Andrade c. c. Rosa Maria Garcês Andrade, comunhão de adquiridos e Rosa Maria Garcês Andrade, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Rui & Garcês, Lda." e terá a sua sede à Estrada Ponte Oliveira, 26, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Segunda
Formas legais de representação

A gerência poderá deslocar livremente a sede social e bem assim criar sucursais, filiais, agências ou outras formas legais de representação, dentro dos limites do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira
Duração

A sociedade é criada por tempo indeterminado.

Quarto
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de transporte de aluguer em veículos de passageiros (táxi).

Quinta
Capital social

- 1 - O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Rui Manuel Luis Marques Andrade e Rosa Maria Garcês Andrade.
- 2 - O capital social encontra-se integralmente realizado em dinheiro.

Sexta
Gerência

- 1 - A gerência será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Rui Manuel Luis Marques Andrade, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Sétima

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente e reguladas por lei especial.

Oitava
Cessão de quotas

A transmissão e divisão de quotas no todo ou em parte é, livre desde que efectuada entre sócios. Quando realizada para terceiros carece do consentimento prévio da sociedade, tendo os sócios não cedentes preferência na aquisição da quota que se pretende alienar.

Nona
Convocação das assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija ou permita outra forma de convocação.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades

Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no Banco Comercial Português, S.A., em conta aberta em nome da sociedade, ficando, desde já, o gerente autorizado a movimentar a referida conta a fim de fazer face a despesas de instalação e giro social.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

SALÃO DE JOGOS JJJ, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00464/941216;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511068565;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 07/20020826
Sede: Sítio da Vargem, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social.

Transformação em sociedade unipessoal.
Artigos alterados: 1.º (Denominação); 3.º (Capital); 7.º (Decisões do sócio);

Capital e sócio: 7.481,97 euros representado por uma única quota de 7.481,97 euros pertencente a Dorita Maria de Jesus Teixeira Ferreira.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 5 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TEIXEIRA & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 01143/20021001;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020880;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: 01/20021011
Sede: Estrada Regional 102 - Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi reforçado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Valor do Reforço: 35.036,06 euros, realizado em dinheiro e totalmente subscrito pelo, sócio Francisco Xavier Rosário Teixeira;

Artigos alterados: 1º, 4º e 5º;
Sede: Estrada Regional 102 - Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;

Capital: 50.000,00 euros;
Sócios e quotas: Francisco Xavier Rosário Teixeira - 49.251,80 euros; Maria Gorete Fernandes Nóbrega Teixeira - 748,20 euros;

Gerência: pertence ao sócio Francisco Xavier Rosário Teixeira e ao não sócio José Manuel Gonçalves Freitas;
Forma de obrigar: basta a assinatura de um gerente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TRIBUNADOS MÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 01155/20021107;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511218648;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 03/20021107
Sede: Estrada dos Casais D'Além, n.º 66, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Délia Maria Castro de Andrade Abreu c.c. João Eduardo Andrade Abreu, comunhão de adquiridos, Jorge Queiroz Branca da Conceição c.c. Rosel Pereira Rodrigues Viera da Conceição, comunhão geral, António Emanuel de Oliveira e Freitas c.c. Maria do Livramento Mendes de Andrade e Feitas, comunhão geral, José Ernesto Rodrigues Melim c. c. Maria Bela Capontes Melim, comunhão de adquiridos e José Aurélio Martins Antunes c. c. Leonor Barnabé Martins Antunes, comunhão geral, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo 1.º Firma

A sociedade adopta a firma "Tribuna dos Móveis, Lda."

Artigo 2.º Sede

A sociedade tem a sua sede à Estrada dos Casais D' Além, número sessenta e seis, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.

Artigo 3.º Objecto

A sociedade tem por objecto social a comercialização, distribuição, importação e exportação de mobiliário doméstico, de escritório e industrial.

Artigo 4.º Capital

O capital social é do montante de vinte cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e representado em cinco quotas de igual valor nominal de cinco mil euros pertencendo uma a cada um deles sócios.

Artigo 5.º Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.
- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.

- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º Cessão de quotas

A cessão de quotas é condicionada, se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo, poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo 7.º Prestações suplementares

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos mil euros desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Artigo 8.º Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

Artigo 9.º Convocação de assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como proceder ao levantamento do capital social, nomeadamente para fazer face a despesas com a constituição e registo da sociedade, com a sua instalação e com a aquisição de bens de equipamento, necessários ao seu funcionamento.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

V. P. SANTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 01152/20021104;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511216980;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 11/20021104
Sede: Sítio dos Moinhos, Estrada Engenheiro Abel Vieira, n.º 143, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Vasco Pereira Santos c.c. Fernanda Maria Nóbrega Gouveia, comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "V.P. SANTOS - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada no Sítio dos Moínhos, Estrada Eng. Abel Vieira, número 143, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Terceira
Objecto

A sociedade tem por objecto comércio de materiais de construção, madeiras, equipamento sanitário, construção civil e obras públicas, escavação e terraplanagem.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no mesmo valor nominal, pertencente ao sócio Vasco Pereira Santos.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Vasco Pereira Santos, que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce todas as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear um ou mais gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Oitava
Disposição transitória

O gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado na Nova Rede (Agência do Caniço), o

qual entrará de imediato no giro da sociedade, com vista a assegurar as despesas iniciais de actividade da empresa.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

V. V S. INVEST - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 001006/20011026;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188730;
Número de inscrição: 01- Av.1;
Número e data da apresentação: 08/20020926
Sede: Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Bloco G, Escritório ABL, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe:
Que foi alterada a sede para a Rua Dr. Francisco Peres, Edifício Jardins do Caniço, Bloco G, Escritório ABL, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VENTURMÁTICA- EMPRESA DE FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO DAMADEIRA, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01146/20021008;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511217021;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: 06/20021008
Sede: Estrada João Gonçalves Zarco - Edifício Sol BL 2 3 L, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Luís Miguel de Andrade Ventura, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "VENTURMÁTICA - EMPRESA DE FORMAÇÃO E INFORMÁTICA DA MADEIRA, UNIPessoal, LDA.", com sede em Estrada João Gonçalves Zarco - Edifício Sol - BL2 3L, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único: Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

O objecto da sociedade consiste no exercício de actividade de comércio e assistência técnica a computadores, formação em informática, línguas estrangeiras e língua portuguesa, prestação de serviços de informática, Web Design e programação, importação de material informático e de escritório.

Terceiro

O capital social é de 5000,00 €, (cinco mil euros), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, encontrando-se representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Luís Miguel de Andrade Ventura, que desde já é nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Quinta

O sócio pode a todo o tempo converter a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de vinte mil euros.

Sétima

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representante legal, nomeando aqueles, um que a todos represente na quota indivisa.

Pelo outorgante foi mais dito:

Que, ele como sócio único da sociedade, fica desde já autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, devendo servir a prossecução do objecto da mesma, nos termos do número 1, do artigo 270.º-F, do Código das Sociedades Comerciais.

Disse ainda o sócio, que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social, depositado, para pagamento das despesas de constituição e registo da sociedade e compra de bens de equipamento.

Santa Cruz, 19 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

VIEIRA & ARAÚJO, LDA.

Número de matrícula: 00353/920623;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048483;
Número de inscrição: 03; Av. 1 - 03;
Número e data da apresentação: 01/20020301
Sede: Sítio do Massapez, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi redenominado o capital e alterado parcialmente o pacto social.

Artigo alterado: 4.º;
Capital: € 14.936,93;

Sócios e quotas:

- 1) Manuel Vieira Fernandes - € 11.222,95;
- 2) José de Araújo - € 3.740,98.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 31 de Outubro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**FREITAS & VELOSA, LDA.**

Número de matrícula: 00170/021107;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511216009;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.02/021107

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifico que entre Ana Cristina Gonçalves de Freitas e Maria da Natividade Velosa de Freitas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 14 de Novembro de 2002.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "FREITAS & VELOSA, LDA." e tem a sua sede à Rua da Igreja, freguesia e concelho de Santana.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de vestuário para bebés, criança e adulto.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Ana Cristina Gonçalves de Freitas e Maria da Natividade Trindade Veiosa de Freitas.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica a pertencer a ambos os sócios, os quais só em conjunto podem validamente obrigar a sociedade.

Parágrafo único - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 5.º

No caso de cessão onerosa de quota a favor de estranhos é atribuída aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos.

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 8.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

FAÍSCA & DRUMOND, LDA.

Número de matrícula: 00144;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511211597;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/20020605

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que, no dia 09 de Junho de 2002, no 3.º Cartório Notarial do Funchal, entre Alfredo Faísca Martins Gonçalves, c.c. Maria Luísa Andrade Drumond Gonçalves, na com. adquiridos, residente no Passo, São Vicente; João Augusto Rodrigues Drumond, solteiro, maior e Maria da Luz Rodrigues Drumond, c.c., José Teodósio Andrade Drumond, na com. adquiridos, residentes na Fajã do Amo, São Vicente, foi constituída a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma "FAÍSCA & DRUMOND, LDA." e tem sede ao sítio da Vila, freguesia e concelho de São Vicente, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício do comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria.

3.º

A sociedade pode adquirir participações noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em três quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio Alfredo Faísca Martins Gonçalves e duas do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, uma, a cada um dos sócios Augusto João Rodrigues Drumond e Maria da Luz Rodrigues Drumond

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cento e setenta e cinco mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Alfredo Faísca Martins Gonçalves, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

7.º

É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, avales, abonações e outros actos de natureza semelhante.

8.º

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, ficando neste caso atribuído aos sócios não cedentes o direito de preferência.

9.º

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, pelo respectivo valor nominal ou superior, fixado naquela deliberação.

10.º

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, expedidas com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

12.º

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica autorizada a celebrar negócios jurídicos, bem como a levantar as importâncias depositadas correspondentes à realização do capital social, para fazer face a despesas correntes da sociedade.

São Vicente, 11 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)